



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**EXAME DE QUALIFICAÇÃO
PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO**

- O EXAME DE QUALIFICAÇÃO será realizado em **sessão aberta** e o(a) candidato(a) poderá apresentar o seu projeto, no tempo de 30-40 minutos. Em seguida, será arguido(a) por cada examinador por 20 minutos, sendo facultado ao(a) candidato(a) igual tempo para resposta.
- **Avaliação:** No procedimento de defesa do exame de qualificação, a banca examinadora, poderá considerar as seguintes recomendações:
 - i) **APROVADO(A); (Conceito $\geq C$)**
 - ii) **REPROVADO(A) (Conceito D).**
 - iii) Na hipótese de recomendação I) APROVADO(A) o(a) candidato(a) está agora na categoria de QUALIFICADO(A) para seguir nas etapas para consecução do título de mestre em Ciências Biológicas; e ii) REPROVADO(A) o candidato(a) terá chance de submeter-se a mais um exame de qualificação.
- Cada membro da Banca Examinadora expressará seu julgamento mediante a atribuição de notas para os seguintes itens:
 1. Apresentação;
 2. Área de Estudo (ou Material);
 3. Métodos;
 4. Fundamentação teórica (rev. Lit.);
 5. Mérito científico; e
 6. Exposição e defesa
- A média aritmética das notas atribuídas aos quesitos em julgamento será transformada em conceito obedecendo a seguinte escala:

ESCALA DE NOTAS	SÍMBOLOS	CONCEITOS
9,0 - 10,0	A	Excelente
7,6 - 8,9	B	Bom
7,0 - 7,5	C	Regular
Abaixo de 6,9	D	Insuficiente

A nota final da qualificação será constituída pela média das notas atribuídas por cada avaliador(a), transformada em conceito de acordo com a escala acima mencionada. As correções sugeridas devem ser efetuadas pelo(a) candidato(a), e aprovadas pelo(a) orientador(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
ROTEIRO DE PROCEDIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

- ✓ 1) O(A) Presidente(a) da sessão será o(a) orientador(a) do(a) candidato(a), que organizará os trabalhos, estabelecendo o tempo de exposição. Entretanto, não poderá avaliar o(a) candidato(a);
- ✓ 2) Terminada a sessão de arguição, o(a) presidente(a) da sessão convidará o(a) candidato(a) a se retirar para que os examinadores emitam o parecer;
- ✓ 3) Após o trabalho de produção de parecer, o(a) presidente(a) da sessão convidará o(a) candidato(a), para finalização desta fase, onde:
 - a) O(A) presidente(a) procederá à leitura da Ata com Parecer, e as hipóteses Aprovado(a), Reprovado(a) ou Aprovado(a) com correções;
 - b) O(A) presidente(a) convida o(a) candidato(a) para seus agradecimentos e considerações finais; e
 - c) O(A) presidente(a) dará por encerrada a sessão, agradecendo, em nome do programa, a inestimável contribuição dos ilustres examinadores. Para efeito de segurança administrativa do processo, o(a) presidente(a) deverá solicitar a gentileza dos mesmos **que validem os documentos de notas/conceito, e ata elaborada na ocasião, com suas assinaturas.**